Decreto nº 58, de 28 de julho de 2025

Regulamenta a "concessão de incentivos fiscais", prevista na Lei Municipal nº 4.888, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Santo Cristo, e dá outras providências.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 4.888, de 15 de julho de 2025,

Decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios, condições, prazos e limites para a concessão de incentivos fiscais a empreendimentos industriais, comerciais e turísticos, nos termos da Seção IX da Lei Municipal nº 4.888/2025.

Art. 2º Os incentivos fiscais visam:

I - fomentar o desenvolvimento econômico local;

II - incentivar a geração e manutenção de empregos;

III - promover a inovação tecnológica e a diversificação produtiva; e

IV - estimular a competitividade e sustentabilidade empresarial.

CAPÍTULO II

Dos Benefícios Fiscais

Art. 3º Os incentivos consistirão na isenção, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, dos tributos e taxas listados no art. 109 da Lei Municipal nº 4.888/2025.

Art. 4º A isenção do IPTU obedecerá à escala progressiva prevista no art. 110 da Lei Municipal nº 4.888/2025, conforme número de empregos diretos gerados.

Parágrafo único. A manutenção do benefício estará condicionada à apresentação de requerimento anual, até o dia 31 de dezembro, acompanhado da comprovação de regularidade e da relação atualizada de empregados vinculados à empresa beneficiária.

CAPÍTULO III

Dos Requisitos

Art. 5º A concessão dos incentivos dependerá da apresentação de:

I - Requerimento formal (Anexo I);

II - Plano de Negócios Analítico (Anexo II); e

III - Documentação comprobatória constante do art. 111 da Lei nº 4.888/2025.

CAPÍTULO IV

Do Processo Administrativo

Art. 6º O processo será instruído pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que emitirá parecer técnico e acompanhará a execução do projeto.

Art. 7º Compete ao Comitê de Seleção e Acompanhamento da Política de Desenvolvimento a análise e aprovação dos protocolos.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças emitir parecer sobre a viabilidade fiscal e a regularidade do contribuinte perante a Fazenda Pública Municipal.

CAPÍTULO V

Das Penalidades e da Revogação

Art. 9º Os benefícios serão revogados nas hipóteses descritas no art. 112 da Lei nº 4.888/2025, com exigência de restituição dos tributos acrescida de correção, juros e multa, conforme os §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

CAPÍTULO VI

Dos Microempreendedores Individuais

Art. 10 Fica autorizada a concessão de isenção de todos os custos municipais de abertura, registro, funcionamento e fiscalização para MEIs regularmente inscritos e adimplentes junto à Fazenda Municipal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 11 Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento da Política de Desenvolvimento, mediante parecer técnico e jurídico, se necessário.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 70º Ano da Emancipação, 28 de julho de 2025.

Charles Thiele,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,

Diretora Administrativa do Gabinete.

Publicação: 28-07-2025

Período: 28-07-2025 a 28-09-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo

ANEXO I

(Modelo de requerimento)

CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santo Cristo(RS)

Assunto: **Solicitação de Incentivos Fiscais - Lei nº 4.888/2025.**

1. Dados do requerente:

1.1. Razão Social:

1.2. Nome Fantasia:

1.3. CNPJ:

1.4. Endereço:

1.5. Telefone/WhatsApp:1.6. E-mail:

1.7. Endereço Comercial:

1.8. Representante Legal:.....

2. Setor Econômico:

() Industrial () Comercial () Turístico

3. Número de Empregos Atuais:

4. Quantidade Projetada de Empregos:

5. Área total do empreendimento (m²):

6. Endereço do imóvel a ser beneficiado:

7. Tributos e taxas para os quais solicita isenção:

() Carta de Habite-se

() Alvará de Construção

() Certidão de Edificação

() ITBI

() IPTU

() Certidão de Desmembramento

() Certidão de Loteamento

() Certidão de Urbanização

() Certidão de Individualização

() Alvará de Licença para Localização

() Taxa de Fiscalização ou Vistoria

() Licenciamento Ambiental

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e o compromisso com as exigências legais e regulamentares do Programa.

Santo Cristo (RS), de de 20.....

Assinatura do representante legal:

Nome completo:

ANEXO II

(Modelo de Plano de Negócios)

CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

PLANO DE NEGÓCIOS

1. Dados de identificação da empresa:

1.1. Razão Social:

1.2. Nome Fantasia:

1.3. CNPJ:

1.4. Inscrição Estadual:

1.5. Inscrição Municipal:

1.6. Endereço Completo (da futura ou atual instalação):

1.7. Município/Estado:

1.8. Telefone/WhatsApp:1.9. E-mail:

1.10. Representante Legal:

1.11. CPF e RG do Representante legal:

CPF RG

2. Atividade Econômica Principal (CNAE):

3. Ramo de Atuação:

() Indústria () Comércio () Turismo

4. Enquadramento Tributário:

() MEI () ME () EPP () Outro:

5. Dados do empreendimento a ser instalado ou ampliado:

5.1. Descrição detalhada do empreendimento:

5.2. Atividade a ser desenvolvida:

5.3. Processos produtivos ou serviços prestados:

5.4. Produtos finais ou segmentos de atuação:

5.5. Inovação ou diferencial competitivo (se houver):

5.6. Objetivos com a implantação ou ampliação:

5.7. Expansão da capacidade produtiva:

5.8. Acesso a novos mercados:

5.9. Melhoria da competitividade:

5.10. Geração de empregos:

5.11. Sustentabilidade ambiental ou tecnológica:

5.12. Endereço da futura sede / ampliação (se diferente do atual):

6. Cronograma de execução do projeto:

Etapa	Descrição	Data de Início Prevista	Data de Conclusão Prevista
1	Elaboração de projetos técnicos	____/_____/_____	____/_____/_____
2	Aprovação de licenças e alvarás	____/_____/_____	____/_____/_____
3	Início da obra	____/_____/_____	____/_____/_____
4	Conclusão da obra / instalações	____/_____/_____	____/_____/_____
5	Início das operações	____/_____/_____	____/_____/_____

7. Projeção de empregos diretos:

Período	Número de Empregos Diretos a Serem Gerados
Implantação	_____
Após 12 meses	_____
Após 24 meses	_____

Obs.: Deverá ser anexada a estimativa com detalhamento de cargos e funções.

8. Projeção de investimentos (em R$):

Item	Descrição	Valor Estimado
Terreno	Aquisição / Regularização	R$ _____
Obras Civis	Construção / Reforma	R$ _____
Máquinas e Equipamentos	Aquisição	R$ _____

Tecnologia	Softwares, automação, TI	R$ _____
Capital de Giro	Estoque, despesas iniciais	R$ _____
Total Geral Estimado		R$ _____

9. Incentivos fiscais solicitados:

9.1. Assinale os incentivos de interesse, conforme regulamentação:

9.1.1. Isenções por até 5 anos:

() Carta de Habite-se

() Alvará de Construção

() Certidão de Edificação

() ITBI (sobre imóvel para instalação do empreendimento)

() Certidão de Desmembramento

() Certidão de Loteamento

() Certidão de Urbanização

() Certidão de Individualização

() Alvará de Licença para Localização

() Taxa de Fiscalização ou Vistoria

() Licenciamento Ambiental

9.1.2. Isenções por até 10 anos:

() Isenção de IPTU (conforme geração de empregos diretos):

9.1.2.1. Número de empregos diretos previstos:

9.1.2.2. Isenção solicitada por: anos (de acordo com a faixa prevista no art. 110 da Lei nº 4.888/2025)

9.2. Microempreendedores Individuais - MEI (Art. 113):

() Isenção total dos custos relativos à abertura, alteração, baixa e funcionamento

() Declaração anexa de regularidade fiscal municipal (CND)

10. Contrapartidas sociais e ambientais:

10.1. Compromissos ambientais assumidos:

() Obtenção de licença ambiental (quando exigida)

() Recuperação de áreas afetadas

() Implantação de ações de responsabilidade ambiental (especificar):

10.2. Ações sociais, educacionais ou comunitárias (se houver):
(ex: contratação local, capacitação, ações de inclusão ou voluntariado)
.....

11. Viabilidade financeira e documentação complementar:

11.1. Declaro que a empresa possui capacidade técnica, jurídica, econômica e operacional para a execução do projeto proposto, estando ciente de que:

11.1.1. A concessão dos incentivos está condicionada à análise de viabilidade técnica e financeira pelo Poder Executivo do Município de Santo Cristo.

11.1.2. A documentação exigida nos termos do art. 111 da Lei nº 4.888/2025 está sendo apresentada em anexo, incluindo:

11.1.2.1. Contrato Social;

11.1.2.2. Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, INSS);

11.1.2.3. Certidão judicial e protestos da comarca;

11.1.2.4. Atestados bancários de idoneidade;

11.1.2.5. Declaração ambiental (Anexo III);

11.1.2.6. Plano arquitetônico (se aplicável).

12. Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que cumprirei todas as obrigações legais decorrentes da concessão dos incentivos, estando ciente das penalidades previstas em caso de descumprimento ou omissão de informações.

Santo Cristo (RS), de de 20.....

Assinatura do representante legal:

Nome completo:

ANEXO III

(Modelo de Declaração referente a preservação ambiental)

CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Razão Social da Empresa: [Nome da empresa] CNPJ: [Número do CNPJ] Representante Legal: [Nome completo] Cargo: [Cargo do representante] Endereço: [Endereço completo da empresa]

Em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 4.888, de 15 de julho de 2025, e do Decreto Municipal nº 58/2025, que regulamentam a Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Santo Cristo, a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, vem por meio desta:

DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Assume integralmente os encargos relativos à preservação do meio ambiente, comprometendo-se a observar todas as normas ambientais vigentes, inclusive aquelas de âmbito municipal, estadual e federal, durante a implantação, operação e encerramento das atividades do empreendimento;

2. Compromete-se formalmente a reparar integralmente quaisquer danos ambientais que venham a ser causados direta ou indiretamente pelo empreendimento, adotando as medidas de mitigação, compensação ou recuperação ambiental que forem determinadas pelos órgãos competentes; e

3. Reconhece que o descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar a revogação de benefícios concedidos, bem como a aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

Declara estar ciente de que esta responsabilidade é indelegável e que responderá civil, administrativa e criminalmente por eventuais infrações ambientais decorrentes da atividade desenvolvida.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente declaração.

Santo Cristo (RS), de de 20.....

Assinatura do Declarante